



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VI Nº 205 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2018 PAG - 01

SUMÁRIO

Lei Municipal.....	01
Portaria.....	02

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.461 de 22 de outubro de 2018. Institui o “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio” no Município de Pedreiras-MA, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Antônio França de Sousa, no uso de suas atribuições, que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: Art. 1º - Fica instituído, no Município de Pedreiras-MA, o “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio”, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de novembro. Art. 2º - No período de que trata o art. 1º desta Lei, as demais secretarias municipais poderão atuar em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher com intuito de atender de forma eficaz a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, e intensificar as ações de: I – difusão de informações sobre o combate ao feminicídio; II – promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher; III – difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio; IV – mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio; V – divulgar iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher; Art. 3º - A Sociedade Civil Organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do Combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher. Art. 4º - Durante o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio os estabelecimentos de ensino deverão realizar atividades de acordo com o disposto no Art 2º desta Lei. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Pedreiras, Estado do Maranhão, aos 22 de outubro de 2018. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.462 de 22 de outubro de 2018. Dispõe sobre a obrigatoriedade de recomposição da pavimentação de vias e passeios públicos onde são executadas obras ou serviços que causem danos ao asfalto. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Antônio França de Sousa, no uso de suas atribuições, que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, depois

de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: Art. 1º - Fica estabelecido o total e satisfatório conserto, no prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir da finalização da obra, de buracos e valas abertos em vias ou passeios públicos para a instalação, manutenção ou conserto de redes de água, esgoto, fiação elétrica, telefone, ou realização de benfeitorias semelhantes, no Município de Pedreiras – MA. § 1º - Os serviços de conserto mencionados no caput deste artigo devem ser realizados com material semelhante ao já existente e com o mesmo nível dos serviços adotados. § 2º Em caso de grave e excepcional necessidade, atestada em documento dirigido ao órgão competente, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser dilatado conforme exigir a situação, respeitado o limite máximo de dez dias. Art. 2º - A obrigação de que trata esta lei é de responsabilidade das empresas concessionárias dos serviços públicos enumerados no art. 1º, ainda que as obras que ocasionaram o surgimento das valas ou buracos tenham sido realizadas por terceiros contratados por elas. Art. 3º - Enquanto durarem as obras enumeradas no art. 1º, as empresas responsáveis devem provê-las de adequado isolamento e sinalização, inclusive noturna, se necessário, a fim de permitir o trânsito seguro de pedestres e veículos. Art. 4º - Caso não cumpra o disposto nesta lei, a empresa concessionária de serviço público responsável pela obra receberá notificação instando-a a fazê-lo. Art. 5º - Fica a Secretária Municipal de Infraestrutura através dos fiscais do município responsável pela fiscalização. § 1º - Se, decorridas quarenta e oito horas da notificação, não se verificar o conserto, a empresa responsável será multada em 5.000 (cinco mil reais). § 2º - Se, persistir o descumprimento desta lei e não se verificar o conserto, à empresa responsável será aplicada multa diária de mais 1.000 (mil reais). Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias. Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Pedreiras, Estado do Maranhão, aos 22 de outubro de 2018. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.463 de 24 de outubro de 2018. Institui a Semana Municipal de Prevenção do Infarto e Acidente Vascular Encefálico (AVE). O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Antônio França de Sousa, no uso de suas atribuições, que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: Art. 1º - Fica instituída a “Semana

Municipal de Prevenção do Infarto e Acidente Vascular Encefálico (AVE)”, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do município. Parágrafo único. A data a que alude o caput será lembrada, todos os anos, na semana que antecede o dia 18 de julho. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Pedreiras, Estado do Maranhão, aos 24 de outubro de 2018. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.464 de 24 de Outubro De 2018. Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do Cartão SUS e da carteira de vacinação no ato de matrícula nas escolas da rede municipal de ensino de Pedreiras – MA. O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, Senhor Antônio França de Sousa, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: Art. 1º - É obrigatório aos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar apresentação do Cartão SUS e da carteira de vacinação atualizada ou do comprovante de vacinação efetuada em esquema básico, no ato de matrícula no município de Pedreiras. Art. 2º - No caso de o matriculado não possuir carteira de vacinação, seu responsável terá prazo de 30 (trinta) dias para providenciá-la junto ao órgão responsável. Parágrafo Único. Caso o Cartão SUS e a carteira de vacinação não seja apresentada ou haja constatação da falta de alguma das vacinas obrigatórias, a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar para as devidas providências. Art. 3º - O Poder Público municipal realizará campanhas de mobilização nas escolas estaduais e privadas do município, com vistas a conscientizar sobre a importância da parceria entre a escola e os órgãos de saúde pública para a necessidade de promover a vacinação de crianças em idade escolar e estabelecer o controle de epidemias. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, aos 24 de outubro de 2018. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA/GPM/Nº 304/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 22 de 24 de fevereiro de 2016 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente de Combate a Endemias, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
ADILSON DUTRA DE AGUIAR JUNIOR	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 24 de outubro de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

PORTARIA/GPM/Nº 305/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 22 de 24 de fevereiro de 2016 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente de Combate a Endemias, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
CAMILA REIS SENA SOUZA	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 24 de outubro de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

PORTARIA/GPM/Nº 306/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 22 de 24 de fevereiro de 2016 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente de Combate a Endemias, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
MANUEL FRANCISCO MONTELO DE SOUSA	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 24 de outubro de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

PORTARIA/GPM/Nº 307/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
LINA LAUANE DE MELO MOREIRA	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 24 de outubro de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

PORTARIA/GPM/Nº 308/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS VERAS	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 24 de outubro de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

PORTARIA/GPM/Nº 309/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
FRANCISCO WELLINGTON ARAUJO NEVES	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 24 de outubro de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

PORTARIA/GPM/Nº 310/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
FRANCISCA CLEBIANE PEREIRA DA SILVA	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 24 de outubro de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

PORTARIA/GPM/Nº 311/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
JACILENE FERREIRA CORDEIRO	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 24 de outubro de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

PORTARIA/GPM/Nº 312/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
GILSON CAETANO SILVA	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 24 de outubro de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

PORTARIA/GPM/Nº 313/2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 11350 de 05 de outubro de 2006 do artigo 11, da Lei 0861/90, de 05 de janeiro de 1990, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pedreiras, o (a) candidato (o) constante abaixo relacionado (a), para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de cargos estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação do (a) mesmo (a) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão em 03 de junho de 2016.

Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
LEIDIANE SILVA CONCEIÇÃO	

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 24 de outubro de 2018. Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal